



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUINTA-FEIRA – 09 DE MAIO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 80

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMDCA) N° 001/2024:** DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Danilo Marques Dias Sampaio
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUINTA-FEIRA
09 DE MAIO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 80

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

19 de abril de 2024

“Dispõe sobre a renovação do Registro da Inscrição da **Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE** sob CNPJ nº 40.514.630/0001-07 Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente Muritiba, do Estado da Bahia”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Muritiba - Bahia, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente), e a na Lei Municipal 1.005/2015 de 04 de maio de 2015 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Muritiba - BA, de acordo com a Resolução do CMDCA nº 03/2021, cumprindo com previsto no Regimento Interno.

CONSIDERANDO o art. 91 da ECA que as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 71/2001 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio-educativo das Entidades governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Endereço: Vila Residencial, s/n, Centro, Muritiba, Bahia - CEP: 44.340.000
Email: cmdca10muritiba@gmail.com / Telefone: 0800 808 0145

www.muritiba.ba.gov.br

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba | Tel: 75 3424-2811 | Gestor(a): Danilo Marques DiasSampaio



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUINTA-FEIRA
09 DE MAIO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 80

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Resolve:

Art. 1º) Aprovar a Renovação do Registro de Inscrição da Entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** – APAE sob CNPJ nº 40.514.630/0001-07 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Muritiba, Estado da Bahia.

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em plenária.

Muritiba-BA, 19 de Abril de 2024


Carla Ferreira de Oliveira

Presidente do CMDCA

Endereço: Vila Residencial, s/n, Centro, Muritiba, Bahia – CEP: 44.340.000
Email: cmdca10muritiba@gmail.com / Telefone: 0800 808 0145

www.muritiba.ba.gov.br

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba | Tel: 75 3424-2811 | Gestor(a): Danilo Marques DiasSampaio